

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.061, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.260.811,10 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.260.811,10 (oito milhões e duzentos e sessenta mil e oitocentos e onze reais e dez centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.260.811,10

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.774.043,82
31901300.00	Obrigações Patronais	809.100,87
31909100.00	Sentenças Judiciais	247.056,31
31909400.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	384.930,10
31911300.00	Obrigações Patronais	740.000,00
01.10.10.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.505.680,00
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorro e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 27 de dezembro de 2017.

**DECRETO Nº 58.062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.926.851,32 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, das Prefeituras Regionais e dos Encargos Gerais do Município,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.926.851,32 (quatro milhões e novecentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.121.3021.1230	Estudos e Projetos de Gestão	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.143.000,00
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.940,74
17.10.04.126.3021.1383	Implantação do PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.646.691,14
28.13.11.331.3004.6826	Auxílio Funeral	
33910800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	966.290,13
28.23.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	
33919300.00	Indenizações e Restituições	1.000.000,00
49.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.393,70
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.613,62
63.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	282,98
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.451,58
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29.498,00
63.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.170,39
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.148,67
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	71.563,37
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.807,00
		4.926.851,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	400.000,00
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.940,74
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.646.691,14
33904600.00	Auxílio-Alimentação	400.000,00
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	166.290,13
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	500.000,00
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	500.000,00
49.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.393,70
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.613,62
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	7.734,56
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.498,00
63.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.170,39
64.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.519,04
		4.926.851,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 27 de dezembro de 2017.

**DECRETO Nº 58.063, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.251.067,67 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.251.067,67 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de limpeza urbana - Varrição e lavagem de áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.251.067,67

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
37.20.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.303.243,98
37.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	1.165.301,91
37.40.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.08	Obras e Instalações	835.997,48
37.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	598.208,00
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348.316,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2017.

**RAZÕES DE VETO**

**PROJETO DE LEI Nº 687/17**

Ofício ATL nº 139, de 27 de dezembro de 2017

Ref. OF SGP-23 nº 2062/2017

Senhor Presidente  
Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 687/17, aprovado em sessão de 18 de dezembro do corrente ano, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

De autoria do Executivo, a propositura em apreço, aprovada na forma do Substitutivo apresentado por esse Legislativo, não detém condições de ser integralmente sancionada, impondo-se o veto ao artigo 8º, dado que a rigidez de conteúdo imposta pelos artigos 165, § 1º da Constituição Federal e 137, § 1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo não permite a criação de órgãos em seu bojo.

Com efeito, para efetiva criação da Prefeitura Regional Jaraguá/Taipas são necessários estudos de reorganização do território e das Prefeituras Regionais lineares, bem como o envio de projeto de lei, de iniciativa do Executivo, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para deliberação dessa Egrégia Edilidade.

Considerando, portanto, que as leis de natureza orçamentária não podem conter dispositivo estranho ao seu escopo, vejo-me compelido a apor veto parcial ao projeto de lei aprovado, atingindo o mencionado dispositivo, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
Ao Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR MILTON LEITE  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**RAZÕES DE VETO**

**Projeto de Lei nº 686/17**

Ofício ATL nº 140, de 27 de dezembro de 2017

Ref. OF SGP-23 nº 2063/2017

Senhor Presidente  
Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 686/17, aprovado em sessão de 19 de dezembro do corrente ano, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2018.

De autoria do Executivo, a propositura em apreço, aprovada na forma do Substitutivo apresentado por esse Legislativo, não detém condições de ser integralmente sancionada, impondo-se o veto ao § 2º do artigo 11, tendo em vista que a impossibilidade de remanejamento orçamentário ali prelocutado, alcançando o âmbito das trinta e duas Prefeituras Regionais, causa extrema rigidez no orçamento municipal, o que inviabilizaria o próprio instituto da adequação orçamentária legalmente previsto.

Também os artigos 24 e 25, os quais impõem a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas parlamentares na lei, bem como determinam providências dela decorrentes para observância pelo Executivo, demandam veto.

No caso em questão, a emenda legislativa que incluiu, no texto aprovado, os mencionados artigos extrapola até mesmo as previsões da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, ao pretender estabelecer sanção que pode paralisar a regular execução orçamentária durante o exercício de 2018, como é a hipótese de impedimento de proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, prevista no § 6º do artigo 25.

Por conseguinte, pelas razões acima expendidas, vejo-me compelido a apor veto parcial ao projeto de lei aprovado, atingindo o inteiro teor dos dispositivos acima apontados, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício  
Ao Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR MILTON LEITE  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DESPACHO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**

6017.2017/0047244-4 - Secretaria Municipal da Fazenda - Pedido de autorização para nomeação de 5 candidatos aprovados no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas – AGPP - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal da Fazenda (5321727) e acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão (5547499) que evidenciam a necessidade de assegurar a continuidade do projeto DESCOMPLICA SP, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (5696098), da Subsecretaria do Tesouro Municipal (5882156) e da Junta Orçamentário-Financeira (5882404), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Proposta Orçamentária de 2018, do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 5 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistentes de Gestão de Políticas Públicas - AGPP.

**COMUNICADO**

A Chefia de Gabinete do Sr. Prefeito informa, a quem possa interessar, que recebeu a seguinte proposta de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo:

SEI 6011.2017/0000178-8 – Proponente: KOHLER PRODUTOS PARA COZINHAS E BANHEIROS LTDA., CNPJ 20.373.585/0004-45; Objeto: doação de peças sanitárias; Valor: R\$ 18.711,89.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em oferecer bens similares ou eventual objeção à proposta acima mencionada, que poderão ser apresentadas, por escrito, na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria do Governo Municipal, situada no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº 15, 9º andar, Centro, São Paulo - SP.

WILSON PEDROSO JUNIOR, Chefe de Gabinete do Prefeito

**COMUNICAÇÃO**

**SECRETÁRIO ESPECIAL**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**

6011.2017/0001141-0 - PRODAM – SECOM - Encerramento do Contrato 08/2015-SECOM. Sustentação de TIC. Indenização. Período 01/2016 a 06/2017 - 1. Nos termos do artigo 3º do Decreto 57.630 de 17 de março de 2017 e artigo 1º do Decreto 44.891 de 21 de junho de 2004, em especial à informação sob docs. 5085067, 5137933, 5137960 e 5285984, e da manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, docs. 5713964 e 5417978, **DEFIRO** o pedido de indenização no valor de R\$ 163.103,07, referente a Notas Fiscais, 24929 sob doc. 5084646, 24930 sob doc. 5084792 e 24931 sob doc. 5084801, em conformidade com as normas vigentes, a título de indenização por serviços prestados pela empresa Prodam à Secretaria do Governo, no período de 01/01/2017 à 08/06/2017, em virtude do encerramento do Contrato 008/SECOM/2015, de Sistema de Informação e Infraestrutura, que teve sua execução postergada mesmo sem cobertura contratual, que ora está sendo requerido pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP - CNPJ nº 43.076.702/0001-61, através do Ofício Prodam N/REF: 555/GFP/2017, de 10 de outubro de 2017, sob doc. 5084366. - 2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho e liquidação no valor de R\$ 163.103,07, em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP, CNPJ: 43.076.702/0001-61, onerando neste exercício a dotação orçamentária 74.10.24.126.3024.2.17.1.3.3.90.39.00.00.

6011.2017/0001141-0 - PRODAM – SECOM - Encerramento do Contrato 08/2015-SECOM. Sustentação de TIC. Indenização. Período 12/2016 a 06/2017 - Nos termos do artigo 3º do Decreto 57.630 de 17 de março de 2017 e artigo 1º do Decreto 44.891 de 21 de junho de 2004, em especial à informação sob docs. 5085067, 5137933, 5137960 e 5285984, e da manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, docs. 5713964 e 5417978, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a realização e a regular despesa no valor de R\$ 30.820,35, referente as notas fiscais nº: 24927 sob doc. 5084468 e 24928 sob doc. 5084478, em conformidade com as normas vigentes, a título de indenização por serviços prestados pela empresa Prodam à Secretaria do Governo, no período de 01/12/2016 à 31/12/2016, em virtude do encerramento do Contrato 008/SECOM/2015, de Sistema de Informação e Infraestrutura, que teve sua execução postergada mesmo sem cobertura contratual, que ora está sendo requerido pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP - CNPJ nº 43.076.702/0001-61, através do Ofício Prodam N/REF: 555/GFP/2017, de 10 de outubro de 2017, sob doc. 5084366.

**SECRETARIAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO**

2017-0.184.783-0 - SGM/CAF - Pagamento de anuidade – Associação Paulista de Municípios - 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a manifestação fls. 2 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta sob fls. 68/69, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o pagamento referente a contribuição anual/2017, à ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS. - 2. Em consequência, emita-se Nota de Empenho e liquidação no valor de R\$ 46.656,00, em favor da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS, CNPJ 04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

6011.2017/0001146-0 - PRODAM – SECOM - Encerramento do Contrato 006/2016-SGM. Sustentação de TIC. Indenização. Período 05/2017 a 06/2017 - 1. Nos termos do artigo 1º do Decreto 44.891 de 21 de junho de 2004, em especial à informação sob docs. 5105871, 5604253, 5604320, 5604463 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, sob documento 5848745, **DEFIRO** o pedido de indenização, no valor de R\$ 257.698,68, referente as Notas Fiscais nº: 24923 sob doc. 5079497, 24924 sob doc. 5079531, 24925 sob doc. 5079557, 24926 sob doc. 5079597, em conformidade com as normas vigentes, a título de indenização por serviços prestados pela empresa Prodam à Secretaria do Governo, no período de 01/05/2017 à 08/06/2017, em virtude do encerramento do Contrato 006/2016-SGM, de prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de TIC, que teve sua execução postergada mesmo sem cobertura contratual, que ora está sendo requerido pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP - CNPJ 43.076.702/0001-61, através do Ofício TID 17058677, de 19 de outubro de 2017, sob doc. 5078917. - 2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho e liquidação no valor de R\$ 257.698,68, a favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP - CNPJ 43.076.702/0001-61, onerando neste exercício a dotação orçamentária 11.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00.

**SEGURANÇA URBANA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

6029.2017/0000841-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Processo administrativo visando à inserção do nome da empresa BRASILEXPORSHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL & EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP na plataforma City Câmeras, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/SMSU-GAB/2017. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro na Portaria 40, de 13 de julho de 2017, que trata do Projeto City Câmeras e no Edital de Chamamento Público 01/SMSU-GAB/2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautel